

**EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL AOS ASSOCIADOS DELEGADOS – MANDATO 2026-2030 -
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ITAIPU – SICOOB
CREDITAIPU**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A Comissão Eleitoral torna pública a abertura do Processo Eleitoral aos Associados Delegados da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaipu – Sicoob Creditaipu, inscrita no CNPJ n. 81.014.060/0001-65.
- 1.2** O processo eleitoral respeitará o Regulamento de Delegados e de Organização do Quadro Social, aprovado em Assembleia Geral, que disciplina a organização e a condução do processo eleitoral para os cargos de associado delegado, para mandato 2026/2030, de forma complementar ao Estatuto Social e em consonância à legislação e regulamentação em vigor.

2. DO ASSOCIADO DELEGADO

- 2.1 Composição:** Cada grupo de 300 (trezentos) associados será representado por 1 (um) associado delegado, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.
- 2.2 Representação:** Cada ponto de atendimento (PA) receberá, inicialmente, o número de associados delegados correspondente ao resultado da divisão do total de associados do PA pelo quociente eleitoral, desconsiderando-se as frações, sendo no mínimo, 1 (um) associado delegado por PA.
- 2.3 Atribuições do cargo:** Sem prejuízo das demais competências previstas em lei, o associado delegado eleito deverá exercer as atribuições previstas no Estatuto Social e no Regulamento de Delegados e de Organização do Quadro Social, os quais estão disponíveis no *site* da Cooperativa.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES

- 3.1** São pré-requisitos para candidatura ao cargo de associado delegado:

- I. ter maioridade civil e ser associado pessoa física da *cooperativa*;
- II. ser cooperado do Sicoob há pelo menos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com exceção dos cooperados pertencentes aos Pontos de Atendimento com menos de 1 (um) ano de funcionamento;
- III. estar em dia com suas obrigações estatutárias e adimplente com suas operações financeiras contraídas na cooperativa e no Sistema Financeiro Nacional (SFN);
- IV. estar com seu cadastro na cooperativa atualizado;

- V. não ser membro dos órgãos estatutários da cooperativa;
- VI. não estar em exercício de cargo político, nos termos da legislação eleitoral e do Estatuto Social, observando as demais disposições estatutárias sobre o tema;
- VII. não possuir vínculo empregatício ou ser prestador de serviços em caráter não eventual da cooperativa, devendo ter se desligado do quadro funcional ou encerrado o contrato de prestação de serviços até 31 de dezembro do ano imediatamente anterior ao da eleição;
- VIII. não manter vínculo empregatício com qualquer entidade do Sicoob;
- IX. estar aderente ao Pacto de Ética do Sicoob.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA OS CANDIDATOS

4.1 A relação de documentos necessários que deverão ser apresentados são:

- I. Documentos de identificação (RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH);
- II. Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias);
- III. Comprovação de escolaridade (pré-requisito mínimo ensino médio, exceto em recondução de mandato); e
- IV. Requerimento de registro de candidato a associado delegado, preenchido, conforme disposto no Anexo I.

4.2 Os documentos necessários deverão ser apresentados, impreterivelmente, até a data e horário definidos, através do e-mail administrativo3036@sicoob.com.br ou na Matriz do Sicoob Creditaipu, localizada na Rua João Pessoa, n. 1490, Centro, Pinhalzinho/SC, CEP: 89.870-000, aos cuidados da secretária Edilaine Pagno.

4.3 O candidato poderá remeter sua candidatura através do seu PA de relacionamento, que encaminhará a área responsável, dentro dos prazos previstos nesse edital.

5. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ELEIÇÃO

- 5.1 A eleição dos associados delegados será convocada conforme a legislação vigente, com realização prevista de acordo com o Anexo II deste edital, que apresenta a data, horário, meio de votação e a quantidade de associados delegados necessária por PA.
- 5.2 A votação ocorrerá através do aplicativo Sicoob Moob, disponível gratuitamente nas lojas virtuais *Apple Store* e *Google Play*, acessível a todos os associados, que poderão participar e votar.

6. PRAZO E HORÁRIO PARA REGISTRO DAS CANDIDATURAS

- 6.1 O prazo para o registro das candidaturas aos cargos de associado delegado se iniciará em 29 de julho de 2026 e se encerrará no dia 12 de agosto de 2026, às 17h (horário de Brasília).
- 6.2 Não serão aceitas inscrições após este prazo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A Cooperativa manterá pessoa habilitada, com o apoio da Comissão Eleitoral para atender aos interessados, prestar informações concernentes ao processo eleitoral e receber a documentação solicitada.
- 7.2 É de inteira responsabilidade do(s) candidato(s) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo eleitoral, os quais serão divulgados através do sítio eletrônico da Cooperativa e encaminhados por meio digital aos associados delegados da Cooperativa.

Pinhalzinho/SC, 28 de julho de 2026.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Utzig
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I

Requerimento de registro de candidato a associado delegado

À

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaipu – Sicoob Creditaipu.
Comissão Eleitoral.
Pinhalzinho/SC.

Assunto: Requerimento de registro de candidato a associado delegado.

Referimo-nos ao assunto em epígrafe para requerer o registro de candidato a associado delegado da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaipu – Sicoob Creditaipu, composta pelo seguinte candidato:

1. _____ (nome do candidato);
2. (____) ____ - ____ e (____) ____ - ____ (telefone com DDD);
3. _____ (endereço eletrônico, se possuir);
4. Apresentamos, anexados, os documentos do candidato inscrito requisitados na regulamentação aplicável (RG, CPF ou CNH, comprovante de residência e comprovante de escolaridade);
5. Finalizando, mantemo-nos à disposição para oferecer outras informações julgadas necessárias para o exame do pleito.

Município: _____, _____ de _____ de _____.
PA: _____.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do candidato)

AUTORIZAÇÕES DO ASSOCIADO

AUTORIZO, para fins de verificação do atendimento às condições estabelecidas na regulamentação vigente para o exercício da função de Associado Delegado, o Sicoob Creditaipu a ter acesso a informações a meu respeito, constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.

(nome e assinatura do candidato)

ANEXO II

Conforme item 5 deste edital, segue relação de datas, horários, meio de votação e quantidade de associados delegados para cada ponto de atendimento (PA). Os PAs estão identificados por ordem numérica crescente.

- I. A eleição do **PA01 - Pinhalzinho/SC** será de 33 (trinta e três) associados delegados e ocorrerá de 21 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026, através do aplicativo do Sicoob Moob;
- II. A eleição do **PA02 - Saudades/SC** será de 17 (dezessete) associados delegados e ocorrerá de 21 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026, através do aplicativo do Sicoob Moob;
- III. A eleição do **PA03 - Modelo/SC** será de 08 (oito) associados delegados e ocorrerá de 21 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026, através do aplicativo do Sicoob Moob;
- IV. A eleição do **PA04 - Serra Alta/SC** será de 08 (oito) associados delegados e ocorrerá de 21 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026, através do aplicativo do Sicoob Moob;
- V. A eleição do **PA05 - Sul Brasil/SC** será de 06 (seis) associados delegados e ocorrerá de 21 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026, através do aplicativo do Sicoob Moob;
- VI. A eleição do **PA06 - Bom Jesus do Oeste/SC** será de 06 (seis) associados delegados e ocorrerá de 21 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026, através do aplicativo do Sicoob Moob;
- VII. A eleição do **PA07 - Saltinho/SC** será de 08 (oito) associados delegados e ocorrerá de 21 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026, através do aplicativo do Sicoob Moob;
- VIII. A eleição do **PA08 e PA97 - Pinhalzinho/SC** será de 22 (vinte e dois) associados delegados e ocorrerá de 21 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026, através do aplicativo do Sicoob Moob;
- IX. A eleição do **PA09 - Sarandi/RS** será de 07 (sete) associados delegados e ocorrerá de 21 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026, através do aplicativo do Sicoob Moob;
- X. A eleição do **PA10 e PA18 - Passo Fundo/RS** será de 10 (dez) associados delegados e ocorrerá de 21 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026, através do aplicativo do Sicoob Moob;
- XI. A eleição do **PA11 - Marau/RS** será de 06 (seis) associados delegados e ocorrerá de 21 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026, através do aplicativo do Sicoob Moob;
- XII. A eleição do **PA12 - Carazinho/RS** será de 08 (oito) associados delegados e ocorrerá de 21 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026, através do aplicativo do Sicoob Moob;
- XIII. A eleição do **PA13 - Panambi/RS** será de 07 (sete) associados delegados e ocorrerá de 21 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026, através do aplicativo do Sicoob Moob;
- XIV. A eleição do **PA14 - Cruz Alta/RS** será de 06 (seis) associados delegados e ocorrerá de 21 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026, através do aplicativo do Sicoob Moob;
- XV. A eleição do **PA15 - Ibirubá/RS** será de 05 (cinco) associados delegados e ocorrerá de 21 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026, através do aplicativo do Sicoob Moob;
- XVI. A eleição do **PA16 e PA21 - Passo Fundo/RS** será de 06 (seis) associados delegados e ocorrerá de 21 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026, através do aplicativo do Sicoob Moob;
- XVII. A eleição do **PA17 - Não-Me-Toque/RS** será de 04 (quatro) associados delegados e ocorrerá de 21 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026, através do aplicativo do Sicoob Moob;
- XVIII. A eleição do **PA19 - Nonoai/RS** será de 05 (cinco) associados delegados e ocorrerá de 21 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026, através do aplicativo do Sicoob Moob;
- XIX. A eleição do **PA20 - Tapera/RS** será de 03 (três) associados delegados e ocorrerá de 21 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026, através do aplicativo do Sicoob Moob;
- XX. A eleição do **PA22 - Chapada/RS** será de 01 (um) associados delegados e ocorrerá de 21 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026, através do aplicativo do Sicoob Moob;
- XXI. A eleição do **PA23 - Ronda Alta/RS** será de 02 (dois) associados delegados e ocorrerá de 21 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026, através do aplicativo do Sicoob Moob;
- XXII. A eleição do **PA24 - Distrito de Juvêncio/SC** será de 01 (um) associados delegados e ocorrerá de 21 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026, através do aplicativo do Sicoob Moob;
- XXIII. A eleição do **PA25 - Trindade do Sul/RS** será de 01 (um) associados delegados e ocorrerá de 21 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026, através do aplicativo do Sicoob Moob.